



ISSN:2763-5716

POLIGES

Revista de Políticas Públicas e
Gestão EducacionalITAPETINGA,
2023

GESTÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE): PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES

MANAGEMENT OF THE NATIONAL SCHOOL TRANSPORT SUPPORT PROGRAM
(PSTSN): FIRST APPROXIMATIONS

GESTIÓN DE RECURSOS DEL PROGRAMA NACIONAL DE APOYO AL
TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE): PRIMERAS APROXIMACIONES

Liliane Leite Costa

<https://orcid.org/0009-0000-3721-3470>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Brasil

Márcia Mineiro

ORCID ID: <https://orcid.org/000-0003-4760-5544>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Brasil

DOI: 10.22481/poliges.v4i1.12483

Resumo: Políticas públicas são ações governamentais para garantir e colocar em prática não apenas direitos constitucionais, como também o bem-estar da população. Na educação, o planejamento dessas políticas é feito em consonância com o poder legislativo, executivo e judiciário. O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) representa um avanço nas políticas de acesso e permanência na educação para alunos das áreas rurais. Este artigo exordial teve como objetivo geral: explicitar, em linhas gerais, o funcionamento do PNATE. Seus objetivos específicos foram: Reconhecer os responsáveis pela gestão do PNATE, bem como, evidenciar a função do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) e identificar o montante de repasse do PNATE em 2022 para Vitória da Conquista. Empregou-se pesquisa bibliográfica e documental sustentada no paradigma participativo, contou-se com dados de natureza quantitativa e qualitativa, extraídos pela observação assistemática. A interpretação se deu pela pré-análise com estatística simples e análise de conteúdo disposta em três categorias: Propósitos, Gestão e CACS/FUNDEB. Inferiu-se que o PNATE é executado pela Entidade Executora (EEx) e pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) que também o controla juntamente com o CACS/FUNDEB. Seu intuito ulterior é promover a permanência do aluno na escola.

Palavras-chave: CACS/FUNDEB. Políticas Públicas. PNATE

Abstract: Public Policies are government actions to guarantee and put into practice not only constitutional rights, but also the well-being of the population. In Education, these policies' planning is done with the support of the legislative, executive and judicial power. The National Support Program for School Transport (PNATE) represents an advance in policies for access and permanence in education for students in rural areas. This exordial article had the general objective: to explain, in general lines, PNATE's operation. Its specific aims were: Recognize those responsible for the PNATE's management, and also evidencing the

function of the FUNDEB Social Monitoring and Control Council (CACs/FUNDEB), and identify the PNATE's transfer amount in 2022 for Vitória da Conquista. Bibliographic and documentary research sustained in the participatory paradigm was used, the data were of a quantitative and qualitative nature, extracted by unsystematic observation. The interpretation was made by pre-analysis organized in three categories: purposes, management and CACS/FUNDEB. It was inferred that PNATE is executed by the Executing Entity (EEx) and by the National Fund for Educational Development (FNDE), which also controls it with the CACS/FUNDEB. Its further objective is to promote the permanence of the student in school.
Keywords: CACS/FUNDEB. Public policies. PNATE

Resumen: Políticas públicas son acciones gubernamentales para garantizar y poner en práctica no sólo derechos constitucionales, sino el bienestar de la población. En la Educación, el planeamiento de esas políticas es hecho con soporte del poder legislativo, ejecutivo y judicial. El Programa Nacional de Apoyo al Transporte Escolar (PNATE) representa un avance de acceso y permanencia en la educación para alumnos de las áreas rurales. Este artículo principiante tuvo como objetivo general: explicitar, en líneas generales, el funcionamiento del PNATE. Sus retos específicos fueron: Reconocer los responsables por la gestión del PNATE, además de evidenciar la función del Consejo de Acompañamiento y Control Social de FUNDEB (CACs/FUNDEB) e identificar la cantidad de repase del PNATE en 2022 para Vitória da Conquista. Se utilizó investigación bibliográfica y documental sostenida en el paradigma participativo, los datos eran de naturaleza cuantitativa y cualitativa, extraídos por observación asistemática. La interpretación se hizo por preanálisis con estadística simple y análisis de contenido arreglada en tres categorías: propósitos, Gestión y CACS/FUNDEB. Se infirió que el PNATE es ejecutado por la Entidad Ejecutora (EEx) y por el Fondo Nacional de Desarrollo de la Educación (FNDE) que también lo controla juntamente con el CACS/FUNDEB. Su reto ulterior es promover la permanencia del alumno en la escuela.

Palabras clave: CACS/FUNDEB. Políticas Públicas. PNATE

“O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim, terás o que colher” (Cora Coralina).

Introdução

Num país de dimensões continentais como o Brasil, por dia, milhares de pessoas (estudantes, professores, condutores de transporte escolar) saem a caminhar semeando a educação. Em especial, pelo interior brasileiro, transitam diariamente por estradas (terrestres ou fluviais) em toda sorte de condições, não como ponto de partida ou de chegada, mas como caminhada rumo à esperança em dias melhores, sustentados pelo conhecimento.

Muita coisa pragmática subjaz artisticamente na doce e afável subjetividade da poesia de Cora Coralina (imortal poetiza que habitou a zona rural goiana e paulista, reconhecida por celebrar a beleza e sabedoria da vida interiorana) em que se pode, por analogia metafórica, descortinar o que há por trás de Docentes, Discentes e Condutores.

Em relação aos docentes: há a sua formação, condições salariais e de trabalho, afiliação pedagógica, questões didáticas. Para os discentes: há questões histórico-socioeconômicas ligadas à moradia, à pobreza, aos materiais didáticos, ao apoio familiar, à manutenção alimentícia de sua família, questões de aprendizagem, de acesso e permanência escolar. E para os condutores (de barco, ônibus ou van escolar pública): estão a sua formação defensiva, condições da existência, obsolescência e manutenção do veículo, combustível, segurança interna e nas estradas, remuneração.

Esses são apenas alguns dos elementos que envolvem a vida escolar de milhares de pessoas no Brasil, em especial, de pessoas que vivem em recônditos do interior do país e que carecem do olhar do Estado para assegurar que as sementes possam ser plantadas, germinem e frutifiquem. Este artigo, reconhecidamente exordial¹, pretende aproximar-se academicamente de uma política pública voltada para permitir que a educação nas zonas rurais floresça.

No sentido de zelar pelos aspectos relativos ao transporte escolar rural o *Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)* é uma política pública destinada a estudantes que residem em localidades rurais no Brasil e constitui atualmente como uma importante estratégia de desenvolvimento da educação, ao promover o direito de acesso à escola por meio do transporte escolar. Se configura como um avanço no acesso e na permanência na educação de alunos que residem em áreas rurais.

Foi criado em 2004 sob a Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004 com o objetivo de ofertar transporte escolar aos alunos residentes em áreas rurais através do custeio de despesas com manutenção, seguros, serviços de mecânica,

¹ Este artigo é fruto do projeto de pesquisa monográfica de uma das autoras. A proposta foi compartilhar o amadurecimento do referencial teórico da investigação antes de ir em campo para a produção de dados que fomentarão a análise, trata-se, portanto, das primeiras aproximações de cunho exploratório.

combustíveis para assegurar o transporte de alunos da educação básica pública que moram na zona rural, além de também servir para pagamentos de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

A gestão desta política pública, envolve diversos agentes, como setores do governo e a sociedade, nos âmbitos municipal, estadual e federal. Destarte, para a operacionalização do PNATE é fundamental que ocorra o planejamento das esferas que estão envolvidas. A esse respeito, para a gestão municipal transparente dos recursos do PNATE, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB) constitui-se como mecanismo estratégico para assegurar a execução desta política.

Por esse motivo, o presente estudo é interdisciplinar, posto que se insere na área de Contabilidade Pública – tratando da análise da gestão municipal de uma política pública; e na área da Educação, visto que tal programa se destina ao acesso educacional de estudantes da educação básica para escolas municipais. Aquela é a área responsável pelas atividades de registros e controle da administração pública, neste sentido ela é imprescindível e está intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento humano, quando apresenta a origem e a aplicação dos recursos da educação pública.

Nesse contexto de desenvolvimento de políticas públicas ligadas à Educação, pode-se reconhecer que o PNATE é um importante beneficiário da Contabilidade Pública, a qual permite transparecer (ou não) a existência da promoção do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável, pois, políticas públicas que dão acesso e permanência de indivíduos na Educação, contribui para o crescimento econômico menos desigual e para o desenvolvimento social e cultural de pessoas historicamente oprimidas. Ratifica-se, então, o caráter interdisciplinar, bem como crítico desse trabalho que alia Educação à Contabilidade por uma perspectiva não-hegemônica.

Nesse sentido, perpassa a ideia de que tal política pública atenderá ao bem comum fomentando a Educação, se for instituída e regulamentada por normas do direito financeiro e controlada pela Contabilidade Pública, por meio de demonstrativos dos orçamentos para entender como o programa PNATE funciona e

como ele se relaciona com entidades administrativas. Há que se compreender que o fim ulterior das políticas públicas, do programa em análise, da Contabilidade Pública e da Educação é o desenvolvimento mais equânime da sociedade civil.

A ideia de gerir recursos municipais voltados para o acesso à educação, retorna a prerrogativa que a assegura como um direito constitucional, no entanto, a ideia normativa deste direito ser de todos, infere alguns apontamentos quando colocados à luz de alunos que residem em áreas rurais. Existe uma necessidade de desvincular a educação desses estudantes rurais com a afirmativa que todos conseguem ter o direito de estudar.

Mas será que esses estudantes têm realmente acesso à educação? e quando têm, existe permanência? Um simples exercício de observação das áreas rurais dá a dimensão de que para eles não há as mesmas condições que existem para quem reside na zona urbana, pois geralmente são muitas distâncias a serem percorridas até as escolas, há cansaço, fome, veículos sucateados, entre tantas outras coisas que impactam e impactarão o acesso, a permanência e a aprendizagem dos discentes².

Pensar em políticas públicas que deem conta de tais finalidades culmina na ideia de que planejar é certamente uma ação humana. Desta forma, o planejamento e a gestão dos recursos do PNATE é uma maneira dos gestores, aliados à sociedade civil buscarem ações para o acesso democrático à educação.

Sabe-se que não basta apenas discutir o acesso à educação, é necessário o fortalecimento da atuação dos agentes responsáveis pela transparência, avaliação e execução dos recursos financeiros, além do monitoramento da forma como estes estudantes se deslocam para estudar, pois não há política pública sem a participação do controle social³.

² Por questão de delimitação científica ficam de fora os impactos para os docentes e condutores. Porém, é de clareza meridiana a quantidade de vidas impactadas direta ou indiretamente pelo PNATE, pela Contabilidade Pública e pela Educação.

³ A acepção dessa expressão neste trabalho tem a conotação que a Contabilidade lhe empresta, ou seja, como a sociedade civil pode – a partir de dados contábeis – monitorar, dar ciência e controlar as ações dos representantes públicos. Difere, portanto, da acepção clássica do termo ligada à Sociologia que compreende o Controle Social como o conjunto de mecanismos que instâncias de poder (o governo, por exemplo) dispõe para controlar e manipular a sociedade.

O PNATE, assim como outras políticas públicas, precisa ser acompanhado e fiscalizado para que não haja vínculos de distanciamento do seu principal objetivo – dar a estudantes rurais a garantia da educação que lhes é de direito – no entanto, cabem mais questionamentos, seriam o Tribunal de Contas ou o poder executivo as únicas instâncias de controle destinadas ao PNATE? Ou há alguma instância de controle mais específica, como Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB? Pelos estudos preliminares, identifica-se que pouco é abordado sobre a atuação tanto da gestão quanto do controle do PNATE.

São muitas interrogantes que circundam a pesquisa que está sendo empreendida, muitas ficarão de fora, infelizmente, pela natural necessidade de delimitação científica.

A futura investigação terá por objetivo analisar a gestão do planejamento, da execução e do controle dos gastos públicos, com o foco no controle exercido pelo CACS-FUNDEB destinados ao PNATE no município de Vitória da Conquista. Todavia, para esta mostra parcial da pesquisa, sob forma de artigo, busca-se a resposta para o seguinte questionamento: Em linhas gerais, como funciona o programa PNATE? Quais são os responsáveis pela gestão do PNATE? Qual a função do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao PNATE? Qual o montante de recursos a serem repassados para Vitória da Conquista em 2022?

Em outras palavras, o objetivo geral deste artigo é analisar, em linhas gerais, o funcionamento do programa PNATE e seus objetivos específicos são: Reconhecer os responsáveis pela gestão do PNATE; evidenciar a função do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao PNATE e identificar o montante de repasse do PNATE em 2022 para Vitória da Conquista.

Estudos na área de Contabilidade pública sobre a gestão municipal do PNATE são poucos explorados e este artigo possibilitará que se amplie a visão acadêmica para esta temática, resultando em fonte bibliográfica e até mesmo inspiração para desenvolvimento de pesquisas científicas maiores ampliando o acervo de trabalhos acadêmicos da área em estudo. Bem como, este estudo poderá colaborar como orientação àqueles que atuam ou pretendem atuar na Contabilidade Pública na gestão municipal, na Educação Básica e no Conselho de

Acompanhamento e Controle Social. Poderá, ainda, impactar positivamente gestores, contadores e a sociedade principalmente do município e região lócus da investigação, fomentando mais conhecimentos para o efetivo acompanhamento dos atos da gestão pública na rede educacional.

Trata-se de uma investigação com dados de natureza qualitativa e quantitativa. No que está relativo a este artigo, a pesquisa é, procedimentalmente, documental e bibliográfica. Constam: esse preâmbulo, as escolhas metodológicas, o desenvolvimento teórico-documental organizado em três categorias: Propósitos do PNATE, Gestão do PNATE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) /FUNDEB no PNATE e as considerações finais.

Escolhas Metodológicas

O paradigma metodológico que alicerça tanto este artigo⁴ quanto a investigação monográfica (trabalho completo vindouro) é o paradigma participativo (MINEIRO; SILVA; FERREIRA, 2022), que se distancia da ideia de tratar os indivíduos, muitas vezes dentro de uma política pública, como meros números, estatísticas e gastos, para assim levar em consideração uma visão mais abrangente do papel de representantes sociais da Contabilidade e da Educação.

Os dados trazidos para cá são de cunho quantitativo – obtidos no site do PNATE vinculado ao portal do MEC⁵ e *site* do Inep Data⁶ – e qualitativo obtidos na legislação e normativas em vigor (Resolução/CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021; Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004). Eles são elementos dos quais a observação assistemática foi o instrumento de produção de dados, portanto, têm-se do ponto de vista procedimental uma Pesquisa Documental primária e uma pesquisa bibliográfica (LAKATOS; MARCONI, 2001). Sendo usados os trabalhos de Gomes (2008), Ribeiro e Jesus (2016) como suporte literário inicial.

⁴ Pequena amostra de cunho exploratório, cuja função é o amadurecimento de um projeto investigativo de graduação

⁵ PNATE no portal do MEC. Disponível em:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate>

⁶ Inep Data. Disponível em: <<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>> Acesso em: 19 abr. 2023.

Embora neste artigo a pretensão seja de aportar o arcabouço teórico do PNATE (independentemente de sua localização), informa-se que o lócus da investigação originária vindoura é Vitória da Conquista (com documentação limitada temporalmente dos anos de 2012 a 2019⁷, para essa mostra exploratória trazida para o artigo, considerou-se somente a documentação mais recente - de 2021 e 2022, as quais ainda não têm os dados de aplicação do recurso consolidados.)

O município de Vitória da Conquista é localizado no semiárido baiano, possui 343.643 habitantes segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2021)⁸ e está entre os municípios como um importante pólo de crescimento econômico da Bahia (ALMEIDA; MINEIRO, 2019), com o produto interno bruto per capita no valor de R\$ 20.905,86 (vinte mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) em 2020.

Os dados mais recentes do censo escolar disponíveis no site do Inepdata referem-se ao quantitativo de alunos dos municípios brasileiros no ano de 2021, na cidade alvo da pesquisa original havia 12.467 alunos na zona rural, potenciais beneficiários do PNATE. O quadro 1 traz informações dos municípios em que a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)⁹ possui *campi*, permitindo identificar que a quantidade de alunos da zona rural em Vitória da Conquista é muito superior quando comparada aos outros dois municípios. O que justifica a escolha da localidade para firmar a investigação.

Quadro 1 - Censo da Educação Básica - 2021

⁷ Quinquênio imediatamente anterior à pandemia. Durante a pandemia, pressupõe-se que pelo ensino remoto, não deve haver dados consolidados. Quando a investigação avançar isso poderá ou não ser comprovado.

⁸ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/vitoria-da-conquista.html>> Acesso em: 19 de abr.2023

⁹ Alma máter das autoras.

Localidade da Escola	Total Geral	Total de Urbana	Urbana				Total de Rural	Rural			
			Federal	Estadual	Municipal	Privada		Federal	Estadual	Municipal	Privada
► Brasil	46.668.401	41.308.356	331.161	14.181.177	18.742.757	8.053.261	5.360.045	45.986	837.939	4.393.036	83.084
Itapetinga	16.061	15.812	458	2.823	10.361	2.170	249			249	
Jequié	39.360	36.430	507	10.851	17.963	7.109	2.930			2.930	
Vitória da Conquista	80.986	68.519		15.826	34.343	18.350	12.467		722	11.745	

Fonte: Inepdata - Censo escolar (2023).

Para a interpretação de dados vindoura será usada a estatística simples, bem como a análise de conteúdo (BARDIN, 2011) com viés emancipatório. Todavia, para este artigo, fez-se apenas a pré-análise das leis, normas e dados não consolidados. O que acaba aportando um viés meramente normativo e prescritivo, transparecendo apenas “o que deve ser, como deve ser, mediante a lei”, sem poder - ainda - contrastar a teoria com a realidade encontrada no lócus investigado evocando considerações emancipatórias e críticas.

Os entendimentos obtidos pela pré-análise das normativas estarão dispostos na próxima seção e foram organizados em três categorias teórico-analíticas: Propósitos; Gestão e Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS)/FUNDEB.

Propósitos do PNATE

É possível associar o direito à educação como o direito à participação social, abraçando o indivíduo para a inclusão do exercício ao seu direito político, civil, econômico e social. A educação, aliás, nessa perspectiva é uma práxis: Prática que integra o pluralismo de ideias, desenvolvimento da pessoa para a cidadania e também a qualificação profissional.

Como práxis, isto é, prática que necessita simultaneamente de reflexão sobre qual seu impacto na sociedade, a educação precisava que fosse ofertada com equidade, para isso também precisava ser regulamentada.

Juntamente com a constituição brasileira de 1988, além do Estatuto da criança e do adolescente (ECA) de 1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) de 1996, as portas das escolas públicas abriram-se para a obrigatoriedade do direito à educação. No entanto, só a oferta da educação, não assegurava esse

direito constitucional. Para isso, os direcionamentos estatais começam a se voltar não só para a questão quanto ao acesso, mas também para a permanência na instância educacional.

Conforme abordado na introdução, o Brasil é um país com dimensões continentais e que utilizam principalmente no interior brasileiro grandes estradas para ter acesso à escola formal, este é o caso de estudantes que residem em localidades rurais.

Em 1993, conforme apontam Ribeiro e Jesus (2016) surgem as primeiras ações voltadas para o financiamento do transporte escolar para esses estudantes. Dentro dessas ações, consta o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) que tinha como prioridade atender aos municípios onde os alunos residentes rurais necessitavam de transporte nos municípios que não tinham recursos suficientes para a compra de veículos, neste sentido eram atendidos nesse processo de financiamento para acesso à educação.

Mesmo sendo uma importante estratégia de política pública de inclusão de acesso a estudantes rurais na educação, o PNTE apresentava restrições, sendo preciso dar suporte diferenciado, como informam Ribeiro e Jesus (2016, p.147)

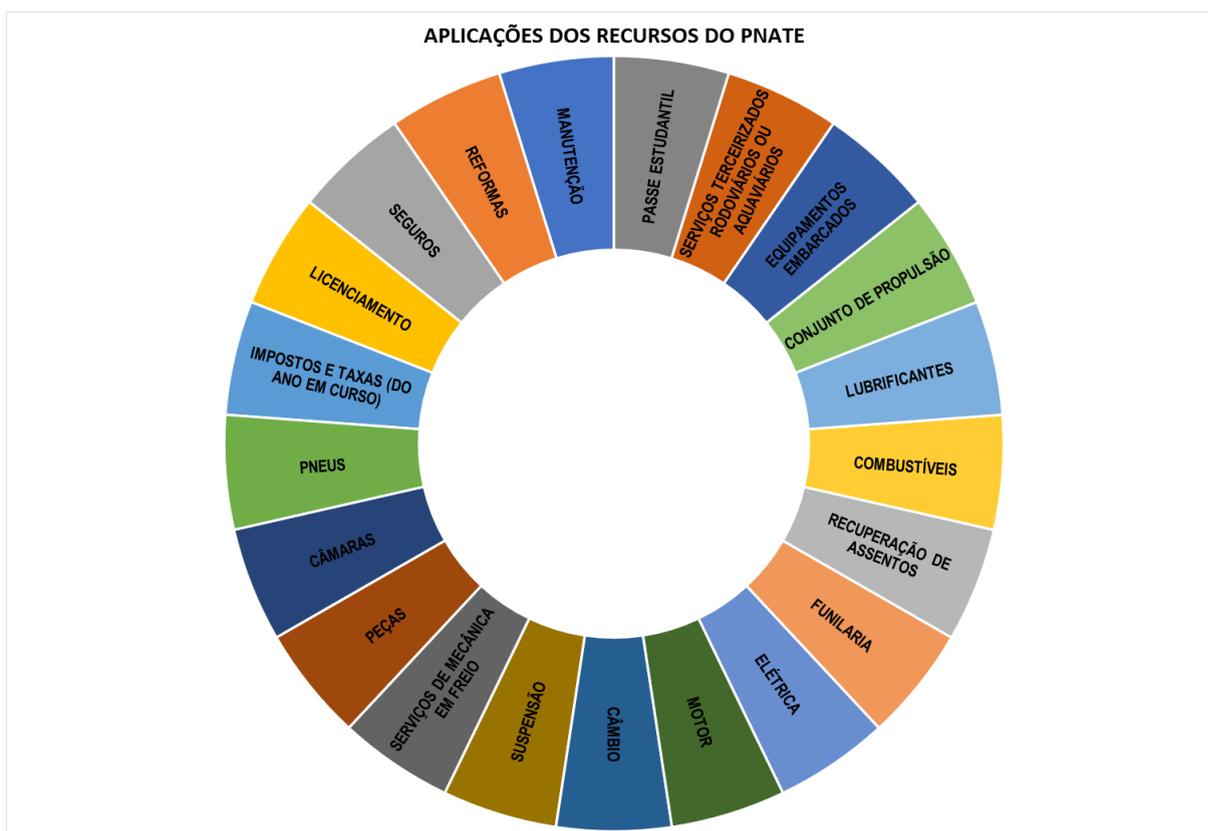
No intuito de promover uma mudança no investimento do transporte escolar, para superar as restrições do PNTE, que apenas repassava recursos para os municípios adquirirem veículos para o transporte dos alunos moradores da área rural, não contemplando gastos com serviços de apoio e de pessoal necessários para a efetivação do Programa, o Governo Federal criou em 2004, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Com o PNATE, os recursos financeiros transferidos aos municípios podem ser utilizados para serviços terceirizados e não somente para aquisição de veículos, associando o direito do aluno rural e a obrigação do poder público municipal uma ação conjunta.

Portanto, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) tem como objetivo oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter

suplementar¹⁰, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observando-se o que estiver prescrito na Lei nº 11.947, de 2009.

Figura 1 - Aplicações dos recursos do PNATE.



Fonte: Elaboração própria (2023).

A Figura 1 resume as possíveis aplicações da verba do PNATE, o qual consiste na transferência automática de recursos financeiros da União para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica

¹⁰ Autorização para a realização de despesa (por sua vez, não computadas ou insuficientes dotadas na Lei Orçamentária Anual -LOA) autorizado pelo poder público como crédito adicional.

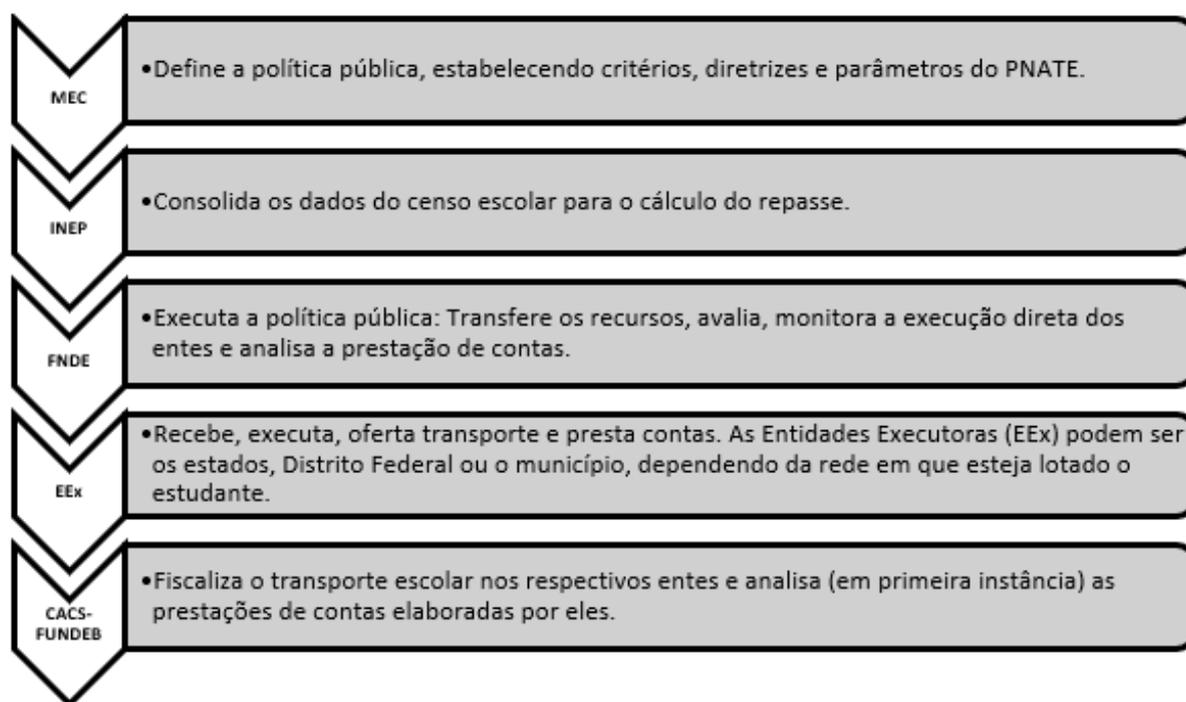
pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar (seja ele rodoviário ou aquaviário).

Gestão do PNATE

Políticas públicas são ações desenvolvidas pelo Estado a fim de garantir e colocar em prática não apenas os direitos constitucionais como também o bem-estar da população. Na educação, esse planejamento das políticas públicas é feito em consonância com o poder legislativo, executivo e judiciário.

O PNATE, enquanto uma política pública, para além de sua finalidade social, conta com uma complexidade própria para que o recurso saia de sua fonte e chegue até o serviço que transportará os estudantes. Transitam nesse percurso algumas áreas e órgãos encarregados de gerir o dinheiro. Aqui entende-se gestão como três etapas: O planejamento, a execução e o controle, conforme entendimento de Mineiro (2005). Na etapa de planejamento, estão envolvidas as ações de como o recurso será utilizado, e na etapa de execução efetiva-se o uso da verba. A Figura 2 explicita os envolvidos na gestão do PNATE.

Figura 2 - Áreas e órgãos de gestão do PNATE.



Fonte: Elaboração própria (2023).

Além do FNDE, como agente executor do PNATE, o programa conta também com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (CACS/FUNDEB) que analisa e acompanha as prestações de contas acerca dos recursos recebidos e envia um parecer conclusivo para o FNDE.

A transferência desses recursos acontece de forma automática, de fevereiro a novembro (são dez parcelas). É feita para estados, municípios e Distrito Federal¹¹, ficando sob responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)¹² o acompanhamento, fiscalização, normatização e a avaliação do programa.

O valor das parcelas a serem transferidas dependem do censo escolar do ano anterior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Na página eletrônica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) encontra-se o valor definido per capita¹³ com base no quantitativo de alunos e a previsão do total de repasses.

¹¹ Para efeito de simplificação serão chamados neste trabalho de “entes”.

¹² Fundo especial, contábil e estadual, regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25/12/ 2020. Seus recursos são vinculados à educação e vem de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal.

¹³ O cálculo está descrito no Anexo da Resolução/CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021 referente ao art. 7º, § 1º.

A resolução n.18, de 22 de outubro de 2021, que especifica critérios financeiros para o PNATE diz em seu artigo 7 que:

O montante dos recursos financeiros a serem destinados anualmente às EEx é o resultado da multiplicação do valor *per capita* definido para cada município pelo número de alunos matriculados na rede de ensino pública da educação básica, residentes em área rural que utilizem o transporte escolar, registrado no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no ano imediatamente anterior ao ano do repasse (BRASIL, 2021. Grifo no original).

Para exemplificar e dar mostra da dimensão financeira do PNATE, o Quadro 2 foi construído com dados do FNDE de 2022, tendo por base os municípios em que a UESB tem seus *campi* instalados.

Quadro 2 - Quantitativo de alunos, valor per capita e Previsão de repasse - PNATE 2022

		Município		
		Vitória da Conquista	Itapetinga	Jequié
Autorização de Repasse		SIM	SIM	SIM
Infantil	Alunado Municipal	611	20	242
	Alunado Estadual	0	0	0
	Alunado Total	611	20	242
Fundamental	Alunado Municipal	5.986	225	1.236
	Alunado Estadual	0	0	1
	Alunado Total	5.986	225	1.237
Médio	Alunado Municipal	0	0	0
	Alunado Estadual	1.637	81	612
	Alunado Total	1.637	81	612
Total	Alunado Municipal	6.597	245	1.478
	Alunado Estadual	1.637	81	613
	Alunado Total	8.234	326	2.091
<i>Per Capita 2022</i>		185,35	161,28	184,59
Previsão de Repasse		R\$ 1.526.171,00	R\$ 52.577,28	R\$ 385.977,69

Fonte: Dados do FNDE (2022), elaboração própria.

Para o ano de 2022 segundo os referidos dados, a programação de repasses para o município de Vitória da Conquista foi de R\$1.526.171,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e setenta e um reais), comprova-se, pois que se

trata de um valor considerável o qual merece receber o olhar de investigadores e da sociedade civil no sentido de de conhecer a gestão de tão grande montante. Esse valor foi realmente entregue? O que foi feito dele? Como foi executado? Qual foi a prestação de contas? Houve acompanhamento do CACS-FUNDEB? Qual foi seu parecer conclusivo? Como se vê, esse artigo traz aportes exploratórios de aproximação e de amadurecimento das ideias para que a investigação monográfica vindoura possa ser mais acurada e encontrar maior ressonância social tanto na Educação, quanto na Contabilidade.

O valor financeiro a ser gerenciado pela EEx (o município de Vitória da Conquista, por exemplo) será movimentado exclusivamente por meio eletrônico. Para isso é necessário a identificação do titular da conta-corrente dos fornecedores e/ou prestadores de serviços. Eles deverão, preferencialmente, emitir nota fiscal eletrônica. Além disso, requisita-se que seja guardada a compatibilidade entre a marca e o modelo dos veículos ou das embarcações¹⁴ que estejam transportando os estudantes. Para a aquisição dos materiais dos fornecedores e a contratação dos prestadores de serviço elementos é necessário que seja realizado pregão eletrônico¹⁵ ou dispensa eletrônica¹⁶.

Na mesma ordem de importância do repasse, está o uso concreto do recurso e isso requer um planejamento que dê à verba do PNATE um caráter de manutenção preventiva, compras programadas evitando que o dinheiro seja para contemporizar problemas de emergência e urgência.

Sabe-se que as condições das estradas das zonas rurais pelas quais transitam os beneficiários do PNATE são, em sua maioria, precárias, aumentando a probabilidade de quebrar o veículo, danificar peças, furar pneu etc. Atuar planejando o uso do recurso, reconhecendo a frota, seu estado atual, programando manutenções, abastecimentos, entre outras atitudes de esquematização prévia da

¹⁴ Quando o transporte rural incluir transporte fluvial/marítimo.

¹⁵ É uma modalidade de licitação (processo administrativo público, que se propõe a ser transparente, para a escolha do fornecedor de serviços/produtos mais vantajosos aos órgãos públicos) para a aquisição de produtos e serviços comuns obrigatória no âmbito da União, Estados, Municípios e DF. (Para maior detalhamento *vide* Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei de Licitações, a Lei 14.133).

¹⁶ É um sistema criado para as aquisições em cenários nos quais a lei permita realizar compras ou contratações sem a necessidade de licitação. (Para maior detalhamento *vide* artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021).

aplicação do recurso, não só podem contribuir com a vida-útil da frota, como também com o uso racional do recurso, o comparecimento dos alunos às aulas e pode salvaguardar vidas daqueles que estão dentro dos veículos. Fica a dúvida para a investigação monográfica na prática, como está sendo feito o planejamento de aplicação da verba do PNATE?

De fato, essas ações supramencionadas são fruto de um planejamento adequado, bem como podem ser reforçadas através de um controle. Só assim a gestão do programa pode alcançar a finalidade educacional e social. Um bom controle exercido fomenta a reflexão sobre que utilidade o recurso está recebendo, o que pode ser feito para melhorar seu uso, de maneira a abarcar um maior número de pessoas a se beneficiar por mais tempo da possibilidade de se transportar para permanecer na escola.

Para tanto, a Resolução 18 de 22/10/21 no seu artigo 23 prevê que o monitoramento e a assistência técnica do PNATE contarão com parcerias entre instituições de ensino superior, unidades acadêmicas e centros colaboradores. Talvez a intenção seja contar com conhecimento acadêmico para melhor estruturar ações que envolvam o PNATE nas EEx. Isso reforça a importância dessa pesquisa, posto que ao disseminar uma aproximação teórica ligada ao PNATE, pode ensejar a curiosidade e o melhor preparo acadêmico de pesquisadores que aportarão melhor suporte à gestão do programa, reforçando sua qualidade e manutenção de seu objetivo social.

Previamente à atuação dos CACS/FUNDEB, as Entidades Executoras (EEx) do PNATE precisam elaborar uma prestação de contas do ano anterior e encaminhá-la até o dia 28/02 ao CACS/FUNDEB. A execução é efetivada mediante o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE)¹⁷ que está disponível no site do FNDE, a prestação de contas que é efetivada pelo Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) no qual deverão constar os recursos financeiros recebidos e todos os documentos determinados que são em suma: o contrato (ou carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de

¹⁷ É “um *software* livre e gratuito de e-governança para auxiliar a gestão do transporte escolar por parte das Entidades Executoras municípios brasileiros, desenvolvido por meio da parceria entre o FNDE e o Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar da Universidade Federal de Goiás” (BRASIL, Resolução/CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021, Art.24§ único).

execução de serviço), a nota fiscal eletrônica (de preferência) correspondentes ao que foi gasto do recurso e extratos bancários.

Só após essa ação o CACS/FUNDEB pode fazer a análise dos documentos e da prestação de contas. Se entender necessário, poderá solicitar mais documentação para respaldar suas análises referentes ao PNATE. É com base nessas interpretações que esse conselho deverá emitir uma opinião (o “parecer conclusivo”) que deve seguir para o FNDE, mediante o Sistema de Gestão de Conselhos até de quarenta e cinco dias após o término do prazo para envio da prestação de contas pela EEx. Como os conselheiros analisam essa prestação de contas? O que eles têm encontrado nelas? São mais algumas interrogantes que serão postas na investigação futura.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS)/FUNDEB no PNATE

Se para determinar o valor do recurso a ser repassado já se percebia a importância do censo escolar, passa-se também a reconhecê-lo para o conhecimento da situação atual da educação dos municípios e estados, pois o poder público e toda a sociedade devem ser informados sobre como estão os alunos residentes em áreas rurais, quantos alunos existem e quem utiliza o transporte para o acesso à educação.

A esse respeito, o CACS/FUNDEB se constitui como um importante agente de concretização do PNATE pois, munido das prestações de contas e do parecer, o poder público autoriza o repasse dos valores do programa no sentido de assegurar que os estudantes consigam ter acesso ao traslado até as escolas, em veículos com manutenção em dia e em boas condições.

O CACS/FUNDEB foi instituído em 22 de março de 2021 pelo decreto nº 10.655. Ele é composto no âmbito federal por:

[...]representantes do Ministério da Educação, do Ministério da Economia, do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Secretários de Educação, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, dos pais de alunos da educação básica

pública, indicados pela Confederação Nacional das Associações de Pais de Alunos, dos estudantes da educação básica pública, indicados pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e de organizações da sociedade civil (BRASIL, 2020).

Para todos os âmbitos - da união, estados, Distrito Federal e dos municípios - o Ministério da Educação e o chefe do poder executivo local são responsáveis pela solicitação e a indicação dos membros dos conselhos para nomeação. Para este artigo, como o *locus* de pesquisa é o município de Vitória da Conquista, a composição do CACS/FUNDEB no âmbito municipal é descrita desta forma:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública; c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver: I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares; III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; IV - 1 (um) representante das escolas indígenas; V - 1 (um) representante das escolas do campo; VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas (BRASIL, 2020).

Os Estados, os municípios e o Distrito Federal são responsáveis pela estrutura e funcionamento dos conselhos, como por exemplo: custeio de deslocamento para atividades de controle social que possam surgir, disponibilidade de infraestrutura adequada para que se realizem reuniões, atividades administrativas, computadores e acesso à internet para realizar o parecer, relatórios, atas etc, necessários para a realização a rede de conhecimento do FUNDEB. Na figura 3 é possível observar melhor a composição do CACS/FUNDEB no âmbito municipal.

Figura 3 - Membros do conselho social no âmbito municipal.

Representantes do(s):	Nº de membros do antigo FUNDEF	Nº de membros do atual FUNDEB
Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente	1	-
Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente	-	2
Professores e diretores das escolas públicas do ensino fundamental	1	-
Professores da educação básica pública	-	1
Diretores das escolas básicas públicas	-	1
Pais de alunos	1	-
Pais de alunos da educação básica pública	-	2
Servidores das escolas públicas de ensino fundamental	1	-
Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	-	1
Estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas	-	2
Conselho Municipal de Educação (quando houver)	1	1
Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8069, de 13/07/1990 (quando houver)	-	1
Composição mínima de:	4 membros	9 membros

Fonte: Baseado nas Lei nº9424, de 24-12-1996 e Lei nº11494 de 20 de junho de 2007- elaborado por Gomes (2008, p 24).

Não há remuneração quanto à participação dos conselheiros, no entanto é uma importante participação social, seu funcionamento implica em busca de prestação de esclarecimentos quanto aos recursos recebidos e da execução destes fundos. De maneira particular, os conselheiros do CACS/FUNDEB

[...] não é unidade administrativa do governo local, porém sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB, PNATE e PEJA, para que o acompanhamento seja efetivo (GOMES, p 21, 2008).

Consolidando o posicionamento do CACS/FUNDEB quanto ao PNATE foi previsto na Resolução CD/FNDE nº12/2006¹⁸, que institui as atribuições dos conselhos, Gomes explana que sua função consiste em:

[...] acompanhar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos; verificar os registros contábeis e demonstrativos

¹⁸ Já revogada pela Resolução/CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021

gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados; receber e analisar as prestações de contas do PNATE, enviado pelo órgão executor e remeter ao FNDE os anexos referentes a receitas, despesas, pagamentos e parecer sobre a ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos do PNATE, para que sejam tomadas as providências saneadoras; comunicar ao FNDE a ocorrência de irregularidades na utilização de recursos públicos transferidos (GOMES, p 19, 2008).

É notório que quanto maior participação dos representantes/membros do CACS/FUNDEB maior é a possibilidade de fiscalização e melhoria do acesso à educação tornando assim uma parcela significativa de representantes sociais no envolvimento do controle social das políticas públicas, especialmente do PNATE. Quem são os representantes do município de Vitória da Conquista? Onde é feita sua divulgação e como é feita a escolha? Como é sua participação, segundo os próprios conselheiros? Mais algumas dúvidas para enriquecer a pesquisa monográfica futura.

Desde o princípio este trabalho se mostra despretensioso e embrionário. Ele seguramente é o primeiro elemento de amadurecimento da pesquisa que se está empreendendo. É chegado o momento de avaliar o que se conseguiu até aqui e com isso obter aportes para continuar a investigação alçando novos objetivos e expandindo o conhecimento produzido. Para essa avaliação, com inspiração em Mineiro (2021), apresenta-se no quadro 3 um balancete investigativo do que foi apresentado neste artigo.

Quadro 3 - Balancete investigativo.

ELEMENTO PRETENDIDO: <i>(Objetivos ou Questões de pesquisa)</i>	ELEMENTO OBTIDO:
Em linhas gerais, como funciona o programa PNATE?	Funciona com recursos vindos da União para ser aplicado em diversas despesas no transporte de alunos da zona rural. É Executado pelo FNDE e pela EEx, controlado também pelo FNDE e pelo CACS-FUNDEB. Seu intuito primaz é fornecer condições financeiras para a manutenção do transporte escolar para alunos que moram na zona rural e seu propósito ulterior é promover a permanência do aluno na escola.

Quais são os responsáveis pela gestão do PNATE?	Estão envolvidos com a gestão do PNATE: o MEC, INEP, FNDE, EEx, CACS/FUNDEB. Entretanto, os dois primeiros atuam de forma macro, apenas estabelecendo as normas da política pública e os critérios de cálculo do valor de repasse. Já os três últimos são responsáveis diretos pelo planejamento, execução e controle dos recursos do PNATE.
Qual a função do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao PNATE?	Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos destinados ao PNATE, receber as prestações de contas, além de enviar ao FNDE um parecer. Se houver irregularidades, indica que providências devem ser tomadas.
Qual o montante de recursos a serem repassados para Vitória da Conquista em 2022?	Reconheceu-se que em 2022 o montante a ser repassado para o município de Vitória da Conquista referente ao PNATE foi de R\$1.526.171,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e setenta e um reais).

Fonte: Elaboração própria.

Acreditando ter cumprido com os objetivos propostos, passa-se ao arremate deste artigo.

Considerações finais

No contexto de analisar como é a gestão do PNATE, com o foco apartir das funções do CACS/FUNDEB, objeto de estudo do presente trabalho, foi possível constatar por meio da pesquisa que o programa funciona como uma importante política de transporte escolar para garantia de acesso à educação de alunos residentes rurais, servindo como equipamento essencial também de permanência do aluno na escola.

Logo, quando se pensa em universalização da educação básica e obrigatória não é possível analisar a garantia desse direito sem assegurar também os meios para que os alunos cheguem nas escolas, por isso, a importância do transporte escolar rural para o acesso ao conhecimento.

Fazendo parte de um aprofundamento investigativo para a construção de uma investigação futura, o artigo aqui em arremate trouxe como objetivos: explicitar, em linhas gerais, o funcionamento do PNATE; reconhecer os responsáveis pela gestão

do PNATE, bem como, evidenciar a função do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS/FUNDEB) e identificar o montante de repasse do PNATE em 2022 para Vitória da Conquista.

Metodologicamente, empregou-se pesquisa bibliográfica e documental sustentada no paradigma participativo, contou-se com dados de natureza quantitativa e qualitativa, extraídos pela observação assistemática. A interpretação se deu pela pré-análise com estatística simples e análise de conteúdo disposta em três categorias: Propósitos, Gestão e CACCS/FUNDEB.

Inferiu-se que o PNATE é executado pela Entidade Executora (EEx) e pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) que também o controla juntamente com o CACCS/FUNDEB. Seu intuito primaz é fornecer condições financeiras para a manutenção do transporte escolar para alunos que moram na zona rural e seu intuito ulterior é promover a permanência do aluno na escola. Estão envolvidos com a gestão do PNATE: o MEC, INEP, FNDE, EEx, CACCS/FUNDEB. Reconheceu-se que em 2022 o montante a ser repassado para o município de Vitória da Conquista pelo PNATE foi de R\$1.526.171,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e setenta e um reais).

Além disso, observou-se que a função do CACCS/FUNDEB é de grande relevância ao interesse público, pois fica sobre a sua responsabilidade o aumento da transparência em relação à prestação de contas dos recursos recebidos para o PNATE informando aos órgãos responsáveis pareceres conclusivos que demonstrem caso apareça a aplicação do dinheiro público de forma ilegal, a fim de que medidas sejam tomadas.

A sociedade civil demonstra nesse sentido, maior participação em relação a sua atuação nos programas sociais, como na educação, e o seu relacionamento com o ente público.

Diante do exposto este trabalho tornou-se relevante pois há poucos estudos no âmbito municipal que tratam sobre a atuação do CACCS/FUNDEB na execução do PNATE. Entretanto, conforme mencionado anteriormente por conta deste artigo ser considerado um aporte exploratório para amadurecimento de ideias, para futuramente tornar-se um trabalho monográfico, não houve a pretensão de esgotar o assunto, mas sim, de mostrar a relevância que o tema (transporte escolar rural) tem

para a população residente nas áreas rurais no Brasil, bem como expandir as interrogantes que oportunamente serão respondidas.

Sugere-se que essa investigação possa se expandir para outras localidades formando uma rede de pesquisa que exponha a realidade do PNATE no Brasil, em especial, nas regiões mais interiorizadas do país. A contribuição para a academia é evidente ao divulgar um estudo como esse (que é similar metaforicamente a uma semente), pois aporta maiores condições de auxílio acadêmico àqueles encarregados do planejamento, execução e prestação de contas (gestão) do PNATE. Ou seja, é possível contribuir com o germinar e florescer de uma educação mais equânime a todos os cidadãos, fazendo valer a pena a caminhada investigativa, afinal, não é o ponto de partida, mas sim a caminhada que importa, desde que se caminhe semeando para colher.

Referências

ALMEIDA, Alef; MINEIRO, Márcia. O cenário da Educação Profissional Continuada em Contabilidade na cidade de Vitória da Conquista. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, Vitória da Conquista. V.16, n.18, p.8-24.jul/dez,2019. Disponível em: <<https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/5736/4324>>. Acesso em: 10 jun 2020

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004**. Institui o PNATE_Brasília, 09 Junho 2004. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/legislacao/LEIN10.880DE9DEJUNHODE2004.pdf>> Acesso em: 01 abr 2023

BRASIL. **Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Diretrizes de execução do PNAE, Brasília, 16 Junho 2009. Disponível em:>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm< Acesso em: 01 abr. 2023

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE n. 8 de 20 de maio de 2020 do MEC**. Critérios de assistência financeira do PNAE, Brasília, 8 maio de 2020. Disponível em:<<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/legislacao/resolucoes-nao-vigentes/RESOLUON08DE20DEMAIODE2020.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2023

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021.** diretrizes e orientações ao PNATE. Disponível em:
<<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/legislacao/RESOLUOCDFNDEN18DE22DEOUTUBRODE2021.pdf>> Acesso em 01 abr. 2023

BRASIL. **Site do MEC.** Disponível em: <
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>> Acesso em: 19 abr. 2023

CORALINA, Cora. Trecho do poema Meu Melhor Livro de Leitura. In: **Vintém de cobre: Meias confissões de Aninha.** São Paulo: Global Editora, 1997.

GOMES, Elson Luiz Teixeira. Atuação do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Disponível em:
><https://bdm.unb.br/handle/10483/1506>< Acesso em: 01 abr. 2023

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MINEIRO, Márcia. **Gestão de Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): Escolas Municipais de Vitória da Conquista no período de 1999 a 2003.** Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Contabilidade (Gestão Pública), Fundação Visconde de Cairu (FVC), Salvador, 2005.

MINEIRO, Márcia. **O essencial é invisível aos olhos: a concepção dos estudantes sobre a mediação didática lúdica na educação superior.** 2021. 445 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Faculdade de Educação (Faced), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em:
<<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/33486/1/Tese%20-%20Marcia%20Mineiro%2007.05.2021fv.pdf>> Acesso em: 01 abr. 2023.

MINEIRO, Márcia; Silva, Mara. A. Alves. da; FERREIRA, Lúcia. Gracia. PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA: imbricação de múltiplos e complexos fatores das abordagens investigativas. **Momento - Diálogos Em Educação**, 31(03), 201–218. Novembro de 2022 Disponível em:
<https://periodicos.furg.br/momento/article/download/14538/9891/51619> Acesso em 01 abr. 2023

RIBEIRO, A. C.; JESUS, W. F. de. A trajetória histórica da política pública de transporte escolar: um olhar sob a assistência dos programas federais para a educação básica. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 15, n. 66, p. 135–159, 2016. DOI: 10.20396/rho.v15i66.8643707. Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8643707> . Acesso em: 17 abr. 2023.

SOBRE AS AUTORAS

Liliane Leite Costa

Graduanda em Ciências Contábeis (UESB); Vitoria da Conquista-Bahia, Grupo de Estudos e Pesquisa Interdisciplinar e Crítica (GEPIC). Correio eletrônico: 201810398@uesb.edu.br.

Márcia Mineiro

Pós doutoranda em Educação (UFBA) - Doutora em Educação (UFBA) – Mestra em Contabilidade (FVC); Professora adjunta no DCSA/ Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) – Brasil; Grupo de Estudos e Pesquisa Interdisciplinar e Crítica (GEPIC). Correio eletrônico: marcia@uesb.edu.br.

Recebido em: 20 de abril de 2023.
Aprovado em: 23 de maio de 2023.
Publicado em: 30 de junho de 2023.